



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

ESCLARECIMENTO Nº 01 SOBRE O EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022 - RETIFICADO - SMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11494/2022

Ementa: Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela pessoa jurídica Inovart Comércio de Equipamentos Eireli ao Pregão Eletrônico nº 035/2022 - Retificado - SMED.

A pessoa jurídica ***Inovart Comércio de Equipamentos Eireli*** encaminhou à Pregoeira, no dia 07 de novembro de 2022, pelo endereço eletrônico compraslicitasmed@gmail.com, o Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022 - RETIFICADO, conforme segue:

"(...)Tendo em base o edital:

Pede que a entrega seja em 12 dias.

Levando em conta que para fabricar o equipamento com qualidade, demanda tempo.

Ademais, o prazo de 12 dias é contraditório ao que preza a Lei de Licitações, no qual concede à todos os interessados uma oportunidade de participar do processo em Escala Nacional, mas levando em consideração a localização e o local de entrega da sede deste órgão, o prazo de entrega considerado pelo edital exclui a oportunidade de todas as licitantes no território nacional visto que grande maioria não tem condições de cumprir a prazo de entrega de 12 dias.

Em virtude dos fatos supracitados, solicitamos que o prazo de entrega seja alterado para 30 dias, dessa forma garantindo o direito de participação de todas as licitantes independente de onde estejam localizadas.

Ao analisarmos o referido edital encontramos a menção da seguinte dotação orçamentaria:

3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.**

Com isso pedimos a gentileza de nos esclarecer se a verba destinada a esse processo licitatório, tratasse de:

(...). Recurso Próprio da Prefeitura;

(...). Convênio;

(...). Emenda Parlamentar;

(...). Outros."



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Em resposta ao quanto elencado pela pessoa jurídica **Inovart Comércio de Equipamentos Eireli**, foi enverado esforços para dirimir as dúvidas suscitadas, encaminhando ao responsável técnico RONILSON FERREIRA DOS SANTOS, respondeu via GEP 11494/2022, datado de 08 de novembro de 2022, conforme segue:

*“Em resposta ao pedido de esclarecimento da **Inovart Comércio de Equipamentos Eireli**, segue respostas:*

Considerando o quanto elencado pela pessoa jurídica Inovart Comércio de Equipamentos Eireli, verificou-se a viabilidade de alteração do prazo de entrega de 12 (doze) dias úteis para 30(trinta) dias.

Referente a dotação orçamentária, a fonte de recurso são as constantes do item 8 do termo de referência ou seja, 01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%;04 – Salário Educação;19 – FUNDEB 30%;15 – Transferência FNDE”

Diante do exposto, considerando o pedido de esclarecimento formalizado pela pessoa jurídica **Inovart Comércio de Equipamentos Eireli**, publique-se para conhecimento de todos os interessados, bem como publicação do Aviso de retificação.

Vitória da Conquista – BA, 08 de novembro de 2022.

Gicele Pereira de Sousa
CPL